

resolução e independência, e mandando
que o povo se congregar, defendendo na
Câmara Municipal, os interesses da cole-
tividade, para o engrandecimento de
município de Taboão, "jámente este
pelo por uns dos Vereadores e a que os demais
se uniram com os seguintes termos:
"Osmil e nome". De que para constar,
fizeri o presente termo que lido e одобado
conforme, assinam o juiz e os Vereadores
compromissados. Eu, Jeanne d'Arcy Ca-
valcanti de Oliveira, escrivã do juízo, e
assim

Osmil Amelio de Farias.

Osmil Eliezer Santos

Servicio da Silva Lyra.

Israel Elidio de Carvalho.

Aliguel. "aula da Silva

Artur Rodrigues de Melo

Walter M. M. M.

José Augusto Pinto Ribeiro

João Baptista Figueira

João Paulo dos Reis

Ata de instalação da Câmara Municipal.

Os sete dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e quarenta e sete,
nesta cidade de Taboão, Estado de Sa-
o Paulo, no salão do Fórum, pelas
bares, presente o dr. Guespino Amelio de
Oliveira, juiz de Direito da comarca, co-
municado do juízo, autôntico e res-
ponsável gradado, com o comparecimento
dos Vereadores à Câmara Municipal
e que está assinam, devidamente com-
promissados, declaram o juiz de Direito a
sessão dos trabalhos de instalação da
Câmara Municipal, tendo presidido
a sessão em escripto escrito para
comprovação da mesma. Osmil e os
for constado o seguinte rol dos
Presidente, o vereador Osmil Amelio
Santos, com nove votos e para o
Presidente, João Batista Figueira, com nove
votos, para primeiro Secretário, João
Ferreira Rodrigues de Melo, com nove
votos e para segundo Secretário, Israel
Elidio de Carvalho, com nove votos. Co-
nhecida a votação, o juiz, em breves pa-
lavras, fez a instalação da Câmara
Municipal e declarou a sessão dis-
puta, considerando a empossada e
constituída dos vereadores e a mesma
em nome da Câmara a nação, a qual
fez o juramento de seguir as constituições

colaborando de com o bazo pela vitória da democracia, começou o juiz o Presidente da banca de árbitros, logo prosseguir nos trabalhos, o qual deu o seu parecer a respeito de uns casos, e uma decisão sobre o resto do regime constituinte, em seguida os assuntos foram a administração. Pelo Presidente da banca foi designado o dia de amanhã, pelas dezessis horas, para a posse do prefeito e vice-prefeito e para a eleição dos vereadores para o município por lei de 21 de dezembro de 1947, nomeando uma comissão composta dos vereadores Otonio de Carvalho, José Augusto Pinheiro, Sebastião Gonçalves de Almeida, o convite estendeu ao prefeito e vice-prefeito e a seus embaixadores. Durante o dia seguinte da tarde, além do juiz e Presidente da banca, o vereador José Augusto Pinheiro e o advogado João de Almeida, que Antônio Pinheiro Pinheiro, o que para constar, fornecerão os dados que há e se encontra conforme os documentos reunidos. Eu, João de Almeida Carvalho de Almeida, escrevo, e assino.

Quirino Américo de Faria
Gonçalves de Almeida
João Baptista Faria
Sebastião Rodrigues de Almeida

Jorge Elidio de Barros
Serejo de Silva Lyra
Miguel Paulo de Silva
Waldo Nogueira
José Augusto Pinheiro
João de Almeida
Sebastião Gonçalves
Otonio de Almeida
Sebastião Gonçalves
João de Almeida
Edmundo José de Almeida
Edmundo José de Almeida

Ata de Posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos.

Aos atos dias do mês de Novembro de mil novecentos e quarenta e sete, nesta cidade de Taboão, Estado da Paraíba, no salão do Fórum, pelas dezessis horas, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência do vereador Cassio Melgiz Santos, para dar posse, na conformidade do artigo terceiro (3º) da Lei nº. dezasseis (16), de vinte e oito (28) de Outubro de mil novecentos e quarenta e sete (1947), ao Prefeito Municipal, deuter Otonio de Almeida e ao vice Prefeito, deuter João de Almeida, deuter no pleito de 12 de Outubro ultimo. Aberta a sessão, marcou parte na Mesa diretora dos Taboão, o deuter Antonio Batista Santiago